



**Processo nº 729.968**

**Natureza: Prestação de Contas Municipal**

**Jurisdicionado: Município de Divino das Laranjeiras**

**Responsável: Edson Alves de Souza**

**Exercício Financeiro: 2006**

Cuidam os autos da prestação de contas anual do Município de Divino das Laranjeiras, relativa ao exercício financeiro de 2006, analisada no estudo técnico de fls. 16/21, nos termos da Resolução TC 04/09.

Considerando que a LDO não é instrumento adequado para autorizar a suplementação de crédito orçamentário, e que a LOA, cuja cópia faço anexar às fls. 116/118, não autoriza o reforço de dotações, retorno os autos à **Unidade Técnica -Resolução 04/2009-PCA** para que proceda a novo estudo dos créditos adicionais.

Após, retornem-me os autos.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2011.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator